

g.^o a vm.^o São Paulo a 15 de Setembro de 1780 // P. S. José
Alvares Tenorio achase em S. Luis da Paraitinga, caminho
do R.^o de Janr.^o // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Juiz Ordinr.^o de Guaratinguetá
Miguel Nunes Bernardes.**

Tenho presente a carta de vm.^o de 7 do corrente mez,
e em consequencia dela, e da papelada com que o Cap.^m Jozé
Gomes de Moraes tem extorquido dinheiro, e procurado uti-
lizarse de mais, envolvendo o meu procedimento, o do Dr.
Ouvidor da Comarca, sendo percizo castigaremos tão abomi-
naveis crimes, socegar aquele Povo, e mostrar a todos desta
Capitania tão dezaforadas liberdades; Ordeno a Vm.^o que
logo que receber esta proceda a prizão do Soldado Jozé Go-
mes de Moraes, a de João de Souza Coutinho, e a dos seis
criminozos que se achão no Sitio do mesmo Cap.^m dispondo
as coizas de forma que não posa escapar nenhum de ser cap-
turado, e bem seguros os remeter a Cadeya desta Cid.^o bem
entendido que a escolta que os trazer, hade ser paga pelos
beins dos acima nomeados, e Cupleces, para o que nesta
mesma ocazião Ordeno ao Cap.^m Mor desa Vila coadjuve a
Vm.^o em tudo o que carecer, devendo obrar ambos de mão
comua, para que tenha inteiro cumprimento esta deligencia
que lhe dou por muito recomendada. D.^o g.^o a Vm.^o S. Paulo
a 15 de Setembro de 1780 // Martim Lopes Lobo de Sal-
danha //

Para a Camera desta Cid.^o

A esperança em que me poem o que Vm.^o me certifica
na sua carta de 21 de Junho do corrente anno, da parte do
Povo desta Cidade, de que concorrerão com dobrado dona-
tivo do que consta da relação que me remeterão, e fica em
meu poder, e o ardente dezejo de ser util a esta Capitania,
facilitando lhe o Comercio pela Vila de Santos, me fes ex-
pedir hoje homens praticos a explorar o Caminho desta Ci-
dade ao Cubatão, e com as noticias que me trouxerem da
parte por onde for mais conveniente, entrarei a dar lhe prin-
cipio, para o que careço de que a inportancia de 645\$52 r.^o
oferecido na carta de vm.^o e relação nela incerta se apronte
com a mayor brevidade, e sem perda de tempo, como tam-
bem o que Vm.^o tiverem conceguido das pessoas em q' me

falão no ultimo § da sua carta, e se depozite tudo na mão do Cap.^m Antonio Fran.^{co} de Sá que hade ser o depositario geral de todas as contribuiçoens para isto destinadas, e da onde se hirá passando as despezas por papeis correntes das ferias q' se fizerem aos Obreiros, que em tão inportante obra se occuparem; o que espero Vm.^{ces} executem, e me participem para dar principio, e satisfazer assim, não só a minha vontade, mas a justa supplica que Vm.^{ces} me fazem. D.^a g.^a a Vm.^{ces} S. Paulo a 16 de Setembro de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera da V.^a de Santos

Sem embargo de ser nimiamente deminuto o donativo que o Povo desa Vila oferece, como consta da carta de Vm.^{ces} e relação nela incerta, para hua obra em que percizam.^{te} se hade gastar bastante, a utilidade que conheço na factura do novo Caminho, tanto a Real Fazenda, como aos mesmos Povos, sigularmente ao desa Vila junta, com o ardente dezejo que tenho de fazer este pequeno Serviço, me faz tomar a ultima resolução de principialo logo que se recolhão os exploradores, que mandei aquele destrito, para me informarem da melhor parte porq' se deve estabelecer o Sobredito Caminho, para o que se faz percizo, que Vm.^{ces} sem demora fação juntar todo o donativo oferecido, e remetelo a esta Cidade a entregar ao Cap.^m Antonio Fran.^{co} de Sá, depositario geral do dinheiro pertencente ao mesmo. D.^a g.^a a Vm.^{ces} S. Paulo a 16 de Setembro de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

Para a Camara de S. Vicente

Tenho presente a carta de Vm.^{ces} de 26 de Junho do corrente anno, em que me oferecem 8\$640 reis para a factura do Caminho do Cubatão a esta Cidade, e sem embargo de ser bem deminuta parcela, ainda atenta a pobreza dessa Vila, como tomei a resolução de dar principio aquella inportantissima obra, sou a dizer a Vm.^{ces}, que sem demora fação cobraveis os referidos oito mil seis centos e quarenta reis sem perda de tempo, e os remetão a esta Cidade entregar ao Cap.^m Antonio Francisco de Sá que hade ser o Thezoureiro geral das contribuiçoens destinadas a este fim, para o qual devem concorrer os nomeados na carta de Vm.^{ces} cazo não

